



*Opelas*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 754**

De 1º de junho de 2011

**Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 31 de maio de 2011, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO :**

**Art. 1º** Fica fixado em 18 (dezoito) o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Sobrevindo emenda constitucional que altere o artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal ou Resolução da Justiça Eleitoral, de modo a modificar o disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal proverá pelos meios legais a observância das novas regras.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado especialmente o Decreto Legislativo nº 749, de 16 de fevereiro de 2011.

**Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2011 (dois mil e onze).**

**ALUISIO BRAZ**  
Presidente

**EDIS LOPES**  
1º Secretário

**DOUTOR LAPENA**  
2º Secretário

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado em livro próprio

nas/ e na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado em livro próprio